



DECRETO N.º 69
De 21 de maio de 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial, de acordo com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei n.º 3.174, de 21 de maio de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.136.807,48 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos)** para reforço das dotações em vigor na conformidade das funcionais programáticas abaixo detalhadas:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.123.0006.2.005		
(497)3.3.90.39.00	F01 OSTP jurídica	200.000,00
02.07	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.303.0023.2.005		
(5780)3.3.90.32.00	F05 Material de distr. Gratuita	165.000,00
10.301.0020.2.005		
(1039)3.3.90.30.00	F01 Material de Consumo	20.000,00
(1063)3.3.90.30.00	F05 Material de Consumo	140.000,00
(3366)3.3.90.14.00	F01 Diárias pessoal civil	2.000,00
(1190)3.1.90.13.00	F05 Obrigações patronais	40.000,00
10.303.0021.2.005		
(1236)3.3.90.30.00	F05 Material de Consumo	207.056,00
(1281)3.3.90.39.00	F05 OSTP jurídica	221.151,48
10.303.0023.2.005		
(5780)3.1.90.13.00	F05 Obrigações patronais	35.000,00
10.303.0023.2.006		
(5779)3.3.90.32.00	F05 Material Distr. Gratuita	106.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		1.136.807,48



Prefeitura Municipal de Presidente Vargas

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo anterior será coberto com a utilização do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício no valor de **R\$ 720.807,48** (Setecentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) e com as anulações das seguintes dotações nas funcionais programáticas abaixo:

		ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
(514)3.3.91.97.00	F01	Aporte para cob. Déficit atuarial		200.000,00
02.07		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
10.301.0020.2.005				
(1128)3.3.90.39.00	F05	Material de Consumo		50.000,00
10.301.0020.2.006				
(1186)3.1.90.94.00	F01	Indenizações trabalhistas		66.000,00
10.302.0021.2.005				
(1221)3.1.90.30.00	F01	Obrigações patronais		70.000,00
(5772)3.3.90.39.53	F01	Serviços de Assistência Social		30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				416.000,00

Art. 3º - Nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 1.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para criação da dotação no orçamento vigente na conformidade das funcionais programáticas abaixo detalhadas:**

		CRÉDITO ESPECIAL		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
06.182.0005.2.005				
(xx) 3.3.90.14.00	F01	Diárias pessoal civil		5.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				5.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial ora autorizado no artigo anterior será coberto com a utilização do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.



DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 1º BIMESTRE/2013	12.507.150,25
ARRECADAÇÃO DE RECEITA 1º BIMESTRE/2013	11.678.633,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.171.477,01
EXCESSO UTILIZADO	720.807,48

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 21 de Maio de 2013.


JORGE DURAN GONCALEZ
Prefeito Municipal